



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

**Lei nº 1533**  
**De 19 de Setembro de 2008**

**“Dispõe sobre suplementação de verbas no Orçamento vigente no valor de R\$ 727.200,00. (setecentos e vinte e sete mil e duzentos reais) e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na seção de contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 727.200,00. (setecentos e vinte e sete mil e duzentos reais), para suplementar as seguintes dotações:

### **01- Tesouro**

#### 02- Gabinete do Prefeito

##### 02.01 - Gabinete

319011 Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

##### 02.03 - Procuradoria

339036 Ou/Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.600,00

##### 02.06 - Paço Municipal

319011 Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

319013 Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

339030 Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

339032 Material de distribuição Gratuita.....R\$ 12.500,00

339039 Ou/Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 40.000,00

339093 Indenizações e Restituições.....R\$ 68.000,00



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete do Prefeito

ADM.2005/200

### 02.07 - Obras e Projetos

339036 Ou/Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 3.000,00

### 03 – Administração e Finanças

#### 03.03 - Departamento Pessoal

319013 Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

#### 03.04 - Tesouraria

339039 Ou/Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....R\$ 5.000,00

#### 03.06 - Encargos Municipais

339047 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 40.000,00

### 04 - Agricultura

#### 04.02 - Agricultura

319011 Pessoal Civil .....R\$ 10.000,00

### 06 – Defesa Nacional e Seg. Pública

#### 06.01 - Segurança Pública

339030 Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

339039 Ou/Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....R\$ 1.000,00

### 07 – Educação

#### 07.02 - Ensino Fundamental

339030 Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

339032 Mat. Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

#### 07.03 - Ensino Infantil

319013 Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

335043 Subvenções Sociais.....R\$ 4.600,00



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

### 07.05 - Fundeb 60%

319011 Pessoal Civil (12365).....	R\$ 25.000,00
319013 Obrigações Patronais (12361).....	R\$ 20.000,00
319013 Obrigações Patronais (12365).....	R\$ 8.000,00
319096 Ressarcimento desp. Pessoal Requis(12361).....	R\$ 52.000,00

### 09 – Desporto e Lazer

#### 09.02 - Desporto Comunitário

339039 Ou/Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....	R\$ 10.000,00
---	---------------

### 10 – Saúde

#### 10.01 - Diretoria

319011.....	R\$ 1.000,00
-------------	--------------

#### 10.02 - Fundo Municipal de Saúde

339030 Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
339039 Ou/Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....	R\$ 100.000,00

### 11 – Serviços Municipais

#### 11.03 - Logradouros Públicos

339030 Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
339039 Ou/Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....	R\$ 2.000,00

#### 11.05 – Praças, Parques e Jardins

339030 Material de Consumo.....	R\$ 7.500,00
---------------------------------	--------------

#### 11.07 – Limpeza Pública

319013 Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
339030 Material de Consumo.....	R\$ 21.000,00
339036 Ou/Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 3.000,00



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

13 – Assistência e Previdência

13.01 - Assistência

339036 Ou/Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 7.500,00

14 – Transportes

14.02 – Serv. De Estr. e Rodovias Municipais

339030 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

### **05 – TRANSF. E CONV. FEDERAIS – VINCULADOS**

07 - Educação

07.02 – Ensino Fundamental

339036 Ou/Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com a previsão de excesso de arrecadação para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 19 de setembro de 2008

**JOSÉ GARCIA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Registrado no livro de Leis nº 19 da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.**